

ANO 1.999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 65/99

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$

33.521,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais), que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 06/09/99

Autoria Mesa Diretora

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 06 / 09 / 99

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2849/99

Lei n.º 2909, de 09 de setembro de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2909, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$33.521,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais).

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$33.521,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

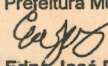
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3113.00-0101021.2.013	Obrigações Patronais.....	R\$25.000,00
3132.00-0101021.2.045	Outros Serv. E Encargos.....	R\$ 8.521,00
	TOTAL.....	R\$33.521,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento:

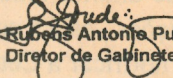
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
3100.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3131.00-0101021.2.002	Remuneração Serv. Pessoais.....	R\$15.000,00
3192.00-0101021.2.019	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 421,00
3200.00	Transferências Correntes	
3250.0	Transferências à Pessoas	
3253.00-0101022.1.023	Salário Família.....	R\$ 100,00
4000.0	Despesas de Capital	
4100.0	Investimentos	
4110.00-0101021.1.022	Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
4120.00-0101021.1.001	Equip. e Materiais Permanente.....	R\$ 9.000,00
	TOTAL.....	R\$33.521,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de setembro de 1999


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de setembro de 1999


Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/515/99 - vra

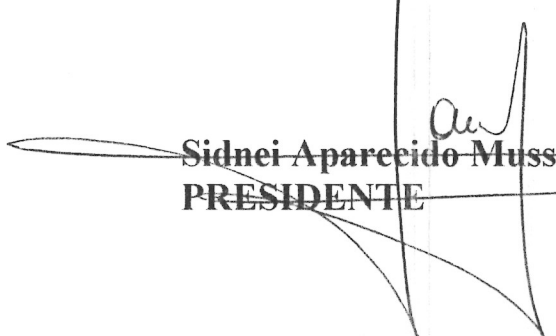
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de Setembro de 1999

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Setembro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 65/99, de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$33.521,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais), que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2849/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 2849/99

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$33.521,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais), que especifica.
De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado na Contadoria da Câmara Municipal, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$33.521,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3113.00-0101021.2.013	Obrigações Patronais	R\$25.000,00
3132.00-0101021.2.045	Outros Serv. e Encargos.....	<u>R\$ 8.521,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$33.521,00</u>

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3131.00-0101021.2.002	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$15.000,00
3192.00-0101021.2.019	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 421,00
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3253.00-010102.21.023	Salário Família	R\$ 100,00

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14.700-000 - FONE: (017) 342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

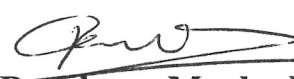
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00-0101021.1.022	Obras de Instalações	R\$ 9.000,00
4120.00-0101021.1.001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL.....		R\$33.521,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 06 de Setembro de 1999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabucu Machado
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNI

APROVADO EM 06/09/99

14

VOTOS FAVORÁVEIS

1

VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 65/99

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1140/99

DATA: 02/09/1999 HORA: 11:20:05

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$33.521,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais), que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria da Mesa diretora:

ART. 1º - Fica autorizado na Contadoria da Câmara Municipal, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ R\$33.521,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3113.00-0101021.2.013	Obrigações Patronais	R\$25.000,00
3132.00-0101021.2.045	- Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 8.521,00
TOTAL.....		R\$33.521,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3131.00-0101021.2.002	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$15.000,00
3192.00-0101021.2.019	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 421,00
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3253.00-0101021.2.023	Salário Família	R\$ 100,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00-0101021.1.022	Obras de Instalações	R\$ 9.000,00
4120.00-0101021.1.001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL.....		R\$33.521,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1140/99

DATA: 02/09/1999 HORA: 11:20:05

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

JUSTIFICATIVA

A presente proposta dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, de iniciativa da Mesa, a fim de remanejar as dotações disponíveis REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SALÁRIO FAMÍLIA, OBRAS E INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para as dotações OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, que está se esgotando.

Neste caso, o remanejamento de verbas, é o caminho mais correto para o bom andamento do Setor Contábil dessa Edilidade.

Esta propositura atende os preceitos do artigo 40 da Lei 4.320/64.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de Setembro de 1.999

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO MORETTO
1º SECRETÁRIO

PARABUÇU MACHADO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 02 de Setembro de 1.999.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO MORETTO
1º SECRETÁRIO

PARABUÇU MACHADO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

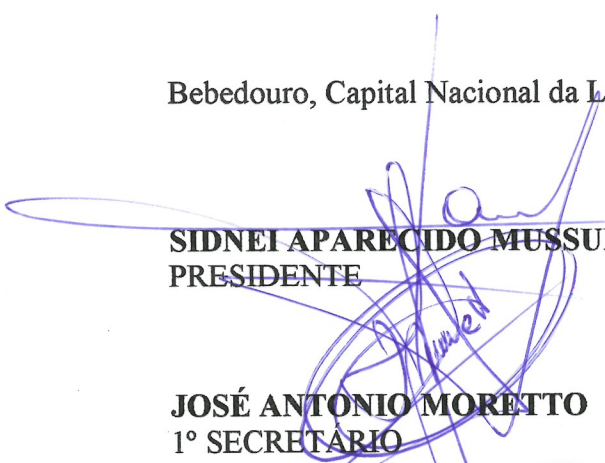
JUSTIFICATIVA

A presente proposta dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, de iniciativa da Mesa, a fim de remanejar as dotações disponíveis REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SALÁRIO FAMÍLIA, OBRAS E INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para as dotações OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, que está se esgotando.

Neste caso, o remanejamento de verbas, é o caminho mais correto para o bom andamento do Setor Contábil dessa Edilidade.

Esta propositura atende os preceitos do artigo 40 da Lei 4.320/64.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de Setembro de 1.999


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO MORETTO
1º SECRETÁRIO


PARABUÇU MACHADO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

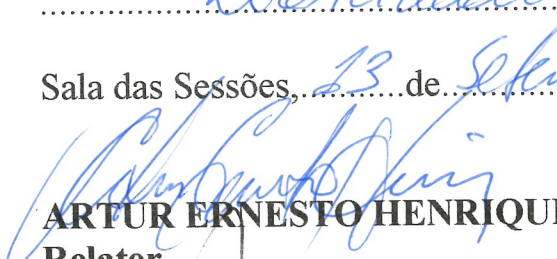
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 65/99, de autoria da Mesa Diretora.

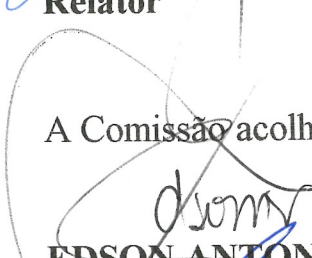
EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 33.521,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte um reais) que especifica.

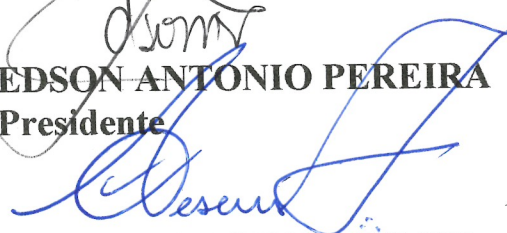
O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1999.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


ANGELO DE SENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, de de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 65/99, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 33.521,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte um reais) que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões,dede 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n.º 65/99, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 33.521,00 (Trinta e três mil quinhentos e vinte um reais) que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 1999.